



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1469 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

***“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.476.915,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.476.915,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Quinze Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0146	02.02.05 - Diretoria De Obras, Transportes E Serviços Públicos 04.122.5014 - 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 3.001 - Aquisição De Bens Móveis, Equipamentos E Material Permanente 292.99 - Outras Alienação De Bens Valor: 69.450,00 (Sessenta E Nove Mil Quatrocentos E Cinquenta Reais)
0171	02.02.05 - Diretoria De Obras, Transportes E Serviços Públicos 25.752.5027 - 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 4.049 - Custeio De Despesa Com Energia Elétrica 217.00 - Contribuição Para Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública (COSIP) Valor: 154.000,00 (Cento E Cinquenta E Quatro Mil Reais)
0201	02.03.01 - FUNDEB - Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica 12.361.5054 - 3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado 4.057 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% 218.99 - Transferências Do FUNDEB Para Aplicação Na Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica Em Efetivo Exercício Valor: 311.400,00 (Trezentos E Onze Mil Quatrocentos Reais)
0203	02.03.01 - FUNDEB - Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica 12.361.5054 - 3190.13.00 - Obrigações Patronais 4.057 - Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% 218.99 - Transferências Do FUNDEB Para Aplicação Na Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica Em Efetivo Exercício Valor: 68.500,00 (Sessenta E Oito Mil Quinhentos Reais)
0214	02.03.01 - FUNDEB - Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica 12.365.5032 - 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 3.012 - Aquisição De Bens Móveis, Equipamentos E Material Permanente - FUNDEB 30% 219.99 - Transferências Do FUNDEB Para Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	Valor: 84.100,00 (Oitenta E Quatro Mil Cem Reais)
0223	02.03.02 - Ensino Fundamental 12.361.5035 - 3390.30.00 - Material De Consumo 4.061 - Transporte Escolar Municipal 206.00 - Transferência De Recursos Para O Programa Estadual De Transporte Escolar(PTE) Valor: 23.807,00 (Vinte E Três Mil Oitocentos E Sete Reais)
0223	02.03.02 - Ensino Fundamental 12.361.5035 - 3390.30.00 - Material De Consumo 4.061 - Transporte Escolar Municipal 245.00 - Transferências De Recursos Do FNDE Referentes Ao Programa Nacional De Apoio Ao Transporte Escolar (PNATE) Valor: 28.560,00 (Vinte E Oito Mil Quinhentos E Sessenta Reais)
0228	02.03.02 - Ensino Fundamental 12.361.5036 - 3390.30.00 - Material De Consumo 4.062 - Manutenção Da Merenda Escolar 244.99 - Transferências De Recursos Do FNDE Referentes Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE) Valor: 46.800,00 (Quarenta E Seis Mil Oitocentos Reais)
0251	02.03.03 - Ensino Infantil 12.365.5032 - 4490.51.00 - Obras E Instalações 3.015 - Construção De Centro Educacional Infantil 292.01 - Alienação De Bens Vinculadas À Educação Valor: 88.400,00 (Oitenta E Oito Mil Quatrocentos Reais)
0259	02.04.01 - Saúde 10.301.5014 - 3390.30.00 - Material De Consumo 4.045 - Manutenção De Prédios Públicos 202.00 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde Valor: 51.100,00 (Cinquenta E Um Mil Cem Reais)
0260	02.04.01 - Saúde 10.301.5014 - 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 4.045 - Manutenção De Prédios Públicos 202.00 - Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde Valor: 14.900,00 (Quatorze Mil Novecentos Reais)
0281	02.04.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.301.5014 - 3190.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado 4.072 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde 259.03 - Agentes Comunitários Da Saúde Valor: 81.000,00 (Oitenta E Um Mil Reais)
0283	02.04.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.301.5014 - 3190.13.00 - Obrigações Patronais 4.072 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde 259.03 - Agentes Comunitários Da Saúde Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
0300	02.04.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.301.5039 - 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

	4.074 - Assistência A Saúde Bucal 255.99 - Transferências De Recursos Do Fundo Estadual De Saúde Valor: 70.900,00 (Setenta Mil Novecentos Reais)
0301	02.04.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.301.5039 - 3190.13.00 - Obrigações Patronais 4.074 - Assistência A Saúde Bucal 255.99 - Transferências De Recursos Do Fundo Estadual De Saúde Valor: 15.598,00 (Quinze Mil Quinhentos E Noventa E Oito Reais)
0306	02.04.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.301.5039 - 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 3.001 - Aquisição De Bens Móveis, Equipamentos E Material Permanente 253.99 - Outras Transferência SUS - Bloco De Investimento Valor: 233.000,00 (Duzentos E Trinta E Três Mil Reais)
0306	02.04.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.301.5039 - 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 3.001 - Aquisição De Bens Móveis, Equipamentos E Material Permanente 292.02 - Alienação De Bens Vinculadas À Saúde Valor: 31.600,00 (Trinta E Um Mil Seiscentos Reais)
0322	02.04.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.304.5040 - 3390.30.00 - Material De Consumo 4.078 - Manutenção Serviço De Vigilância Sanitária 259.41 - Vigilância Sanitária Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
0329	02.04.02 - Fundo Municipal De Saúde 10.305.5041 - 3390.30.00 - Material De Consumo 4.079 - Serviço De Vigilância Em Saúde 259.42 - Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo A Fundo - Vigilância Em Saúde Valor: 45.800,00 (Quarenta E Cinco Mil Oitocentos Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$</b>
202.00	Receitas De Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados À Saúde	66.000,00
206.00	Transferência De Recursos para o Programa Estadual De Transporte Escolar(PTE)	23.807,00
217.00	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	154.000,00
218.99	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	379.900,00
219.99	Transferências do FUNDEB Para Aplicação em outras Despesas da Educação Básica	84.100,00



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

244.99	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	46.800,00
245.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.560,00
253.99	Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento	233.000,00
255.99	Transferências de Recursos do Fundo Estadual De Saúde	86.498,00
259.03	Agentes Comunitários Da Saúde	99.000,00
259.41	Vigilância Sanitária	40.000,00
259.42	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	45.800,00
292.01	Alienação de Bens Vinculadas à Educação	88.400,00
292.02	Alienação de Bens Vinculadas à Saúde	31.600,00
292.99	Outras Alienação de Bens	69.450,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>1.476.915,00</b>

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de abril de 2022

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**